



MUNICÍPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DARH/14/2015

CONCESSÃO DE LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Nelson Domingos Brito, Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel:

Torna-se público, que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 31 de outubro de 2015, deliberou abrir inscrições para a concessão de 1 lugar com 4 bancas no Mercado Municipal de Aljustrel.

A concessão é feita em hasta pública.

O valor base para concessão do lugar do Mercado Municipal é o constante do quadro seguinte:

1 Lugar	Base Licitação
4 Bancas	59,60€

As condições de concessão são as que constam do programa de hasta pública, disponível para consulta na Secretaria da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Aljustrel, bem como no site www.mun-aljustrel.pt.

As inscrições estão abertas até ao dia **20 de novembro de 2015**, podendo ser efetuadas todos os dias úteis, das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas, na Secretaria da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Aljustrel, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

A hasta pública realizar-se-á no dia **25 de novembro de 2015**, pelas 10:30 horas, na presença dos interessados ou representantes legais.

Aljustrel, 02 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara

- Nelson Domingos Brito -



**MUNICÍPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL**

PROGRAMA DE HASTA PÚBLICA

1 – OBJETO

O presente programa tem por objeto a concessão, mediante hasta pública, de 1 Lugar com 4 bancas no Mercado Municipal de Aljustrel.

2 – VALOR BASE

A base de licitação é a seguinte:

1 Lugar	Base Licitação
4 Bancas	59,60€

3 – PUBLICITAÇÃO

A atribuição em hasta pública, far-se-á mediante a apresentação de requerimento e será precedida de Edital publicado com a antecedência mínima de 10 dias, nos locais públicos do costume, e do qual deverá constar:

- o dia, hora e local em que se realiza o ato público;
- o prazo de entrega do requerimento;
- base de licitação.

4 – DESTINATÁRIOS

4.1 – Podem candidatar-se todas as pessoas singulares ou colectivas que desenvolvam um ramo de actividade destinado à venda a retalho de produtos alimentares e outros de consumo diário generalizado.

4.2 – Os requerimentos, devidamente assinados, devem ser entregues pessoalmente até às 17:30 horas do dia **20 de novembro de 2015**, na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta câmara, sita na Av.ª 1º de Maio, 7600-010 Aljustrel.

4.3 – Os requerimentos devem ser acompanhados de cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou certidão comercial e NIPC no caso de se tratar de pessoa coletiva, e ainda do currículo do candidato/empresa, certidão comprovativa da situação contributiva perante as finanças e perante a segurança social, declaração de não dívida ao Município de Aljustrel e memória descritiva, onde se discrimine o fim a que se pretende afetar as bancas no mercado.

5 – HASTA PÚBLICA

5.1 – A hasta pública é presidida pelo Presidente da Câmara, coadjuvado pelos Vereadores.

5.2 – A hasta pública terá lugar na reunião de câmara seguinte à data limite para a entrega das candidaturas, no dia **25 de novembro de 2015**, pelas 10:30 horas.

5.3 – Só serão considerados os requerimentos dos candidatos presentes no ato público, apenas podendo intervir os interessados que tiverem apresentado candidatura ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados para o efeito.

5.4 – Aberta a hasta pública, haverá lugar a licitação a partir do valor base do lote a concurso, com lances no valor mínimo de **5,00€ (cinco euros)**.

5.5 – A licitação termina quando o Presidente da Câmara tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, divulgando de seguida, e em voz alta, o preço e o adjudicatário.

5.6 – Caso se verifiquem irregularidades que afectem a legalidade do ato ou os interesses públicos do Município, ou se descubra conluio entre os concorrentes, a Câmara Municipal poderá suspender ou anular o procedimento em causa.

6 – DESTINO DAS BANCAS

As bancas em causa destinam-se ao desenvolvimento de um ramo de atividade de venda a retalho de frutas e legumes, não lhes podendo ser dado outro fim ou utilização por parte dos adjudicatários.

7 – PAGAMENTO

7.1 – O adjudicatário deverá proceder ao pagamento do preço da adjudicação referente a dois meses, no prazo máximo de 10 dias após a hasta pública.

7.2 – O não cumprimento do estipulado no presente artigo implica a anulação da adjudicação, concedendo-se o lugar ao concorrente classificado em 2º lugar.

7.3 – A desistência não obriga à devolução das quantias pagas.

8 – AJUSTE DIRECTO

No caso da hasta pública ficar deserta, ou se não houver lugar à adjudicação definitiva, a Câmara poderá recorrer ao ajuste directo.

9 – RESTRIÇÕES

Os adjudicatários obrigam-se a respeitar as disposições regulamentares dispostas no Regulamento do Mercado Municipal de Aljustrel, bem como em toda a legislação aplicável para o desenvolvimento da atividade a que se propõem.

10 – CASOS OMISSOS

As dúvidas e casos omissos serão decididos por deliberação da Câmara e passarão a fazer parte do presente programa.

Aljustrel, 30 de outubro de 2015.

O Presidente da Câmara

- Nelson Brito -